ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI No 1.673/99

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR DAS DESPESAS RELATIVAS AO BAILE DA 3ª IDADE, EVENTO INCLUSO NA PROGRAMAÇÃO DO KERB DE SÃO MIGUEL DESTE ANO"

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1° – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar das despesas relativas ao Baile da terceira idade, a realizar-se no próximo dia 27 de setembro, evento incluso na programação do Kerb de São Miguel, previsto no Calendário de Eventos do Corrente ano, conforme Lei no 1.620/99, de 16 de fevereiro de 1999, até o valor de R$ 800,00.

Art. 2° – As despesas decorrentes desta Lei correrão pela seguinte dotação orçamentária:
0901.15814852.053 – Programa de Atenção ao Idoso.

Art. 3° – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 09 DE SETEMBRO DE 1999.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECR. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO